



**EDITAL Nº 014/2017**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA - RS**

O Município de Bossoroca - RS torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio; da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 3.204 de 2009 e da Lei Municipal nº 3.933 de 2014, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Bossoroca - RS.

### **1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Bossoroca, junto à Secretaria da Administração, localizada na Rua João Gonçalves, 296 - Centro de Bossoroca - RS.
- b. **DATA:** de 18 a 28 de setembro de 2017
- c. **HORÁRIO:** 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h

### **2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Bossoroca - RS;
- d. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição;
- e. As inscrições devem ser realizadas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procurações;
- f. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município Bossoroca.
- g. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- h. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- i. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Bossoroca;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino médio	CR
Médio	Técnico em Enfermagem	CR
Médio	Técnico em Farmácia	CR
Superior	Biologia	CR
Superior	Ciência da Computação	CR
Superior	Enfermagem	CR
Superior	Farmácia	CR
Superior	Fisioterapia	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	História	CR
Superior	Licenciatura em Educação no Campo	CR
Superior	Matemática	CR
Superior	Pedagogia	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva, conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

CARHA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL	VALOR DE AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL
6h diárias / 30h semanais	R\$ 550,00	R\$ 50,00
4h diárias / 20h semanais	R\$ 250,00	R\$ 50,00

### 5) PROVAS

- DATA:** 30/09/2017
- HORÁRIO:** 14h
- TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- LOCAL:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefina Ferreira Aquino, localizada na Av. Castelo Branco, 515 - Centro, Bossoroca - RS
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.



- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação (pontuação) serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I. maior semestre
  - II. maior idade
  - III. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
  - IV. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Bossoroca ([www.bossoroca.rs.gov.br](http://www.bossoroca.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [slgonzaga@cieers.org.br](mailto:slgonzaga@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município Bossoroca, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, **priorizando o Processo Seletivo nº 012/2017, anterior a este e ainda em validade.**
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Bossoroca– RS, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DE BOSSOROCA, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Administração para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

## 10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

- a. Língua Portuguesa:



- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
  - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
  - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
  - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
  - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
  - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
  - VII. Concordância nominal e verbal.
  - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- b. Conhecimentos Gerais
- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
  - II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
  - III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Bossoroca, extraídas do endereço eletrônico do Município.
  - IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 014/2017	15/09/2017
Período de Inscrição	18/09/17 a 28/09/17
Aplicação das provas	30/09/2017
Divulgação do gabarito oficial	02/10/2017
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até as 17h de 03/10/17
Divulgação da classificação preliminar	04/10/2017
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até as 17h de 05/10/2017
Divulgação da classificação final	06/10/2017

Bossoroca, 15 de setembro de 2017.

---

José Moacir Fabricio Dutra  
Prefeito